

FORNECIDA EM ADICION
19.09.1996
M. M. C. J.
MARIANA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPL. N.º 108.002.100.13

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RECEBER POR DOAÇÃO VEÍCULO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

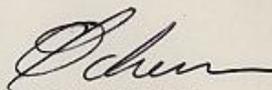
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o município autorizado a receber da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, por doação, o veículo marca Volkswagen, modelo Kombi, ano 1994, de placa IBY 5954, chassi 9BWZZZ23ZRP004201, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme instrumento de Doação com encargo e cláusula de Reversão celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município.

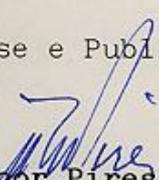
Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em três de setembro de mil novecentos e noventa e seis.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
1ª ADMINISTRAÇÃO

Rua da Imigração, s/nº - Fone: (055)3325106 - CEP 98735-000-RS
CGC - 94.721.388/0001/63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
C. O. N. M. EM 03 / 09 / 96

M. Fischer

MARLA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 768 232 100-87

EXECUTIVO RECEBER POR